

Comissão Especial de Licitação

**Edital de Licitação**

**Pregão Eletrônico nº 01/2014 – Fundação Araucária**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita sob o CNPJ nº 03.579.617/0001-00, com sede à Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, por intermédio de um dos pregoeiros designados pelo Ato da Diretoria nº 146/2013 de 12/11/2013, utilizando de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será regido pela Lei n. 15.608/07-PR, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005, Lei Complementar n. 123, demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para a realização deste certame, serão utilizados recursos da Internet centralizado no Banco do Brasil S/A, que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances das empresas licitantes, com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na Internet, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da Fundação Araucária, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**2 OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto selecionar a melhor proposta para a **adquisição de utensílios para produção de laticínios e afins**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital.

2.2 O **Preço Máximo** estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 5.847,45 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco)**.

2.2.1 Em hipótese alguma será aceita proposta cujos preços se mostrem superiores aos preços fixados para cada lote da presente licitação

**3 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

3.1 O local de entrega dos bens/materiais será o estabelecido no **ANEXO I do Edital**.

3.2 O **prazo de entrega** será de até **30 (trinta) dias** corridos, após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço.

**4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

4.1 A LICITANTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2014.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 23 de Setembro de 2014.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 23 de Setembro de 2014.**

4.2 Todas as referências de tempo/real no sistema Licitações-e, no aviso e durante a sessão pública de lances observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa à licitação. Nas demais referências, constará o horário de Curitiba/PR.

**Comissão Especial de Licitação**

## **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. Os RECURSOS FINANCEIROS para fazer frente à realização das despesas vinculadas ao EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 0XX/2014 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/SETI/FINEP e seus ANEXOS estão previstos no Termo de Convênio nº 01 08 0211 00, celebrado entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, formalizado em 10 de junho de 2008 e publicado em diário oficial em 20 de junho de 2008, para execução física e financeira do projeto, sujeito a formalização excepcional de Termos Aditivos para todos os efeitos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores [Lei de Licitações] e nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 [Lei de Licitações no âmbito do Estado do Paraná] ou celebração de outro Instrumento que vier a substituí-lo, sob pena de restar configurado a plena ineficácia de todos os atos vinculados ao Instrumento de Convênio em destaque se executados após o termo de sua vigência – [atendimento à Lei Federal Nº 8.958/1994 [Lei das Fundações de Apoio das IFES – Instituições Federais de Ensino Superior, parcialmente alterada pela Lei Federal nº 12.349/2010] e seu Decreto Regulamentador Nº 7.423/2010], cujo objeto é “Transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado “Implantação de Centros Mesorregionais de Excelência em Tecnologia do Leite” doravante denominado PROJETO, descrito no PLANO DE TRABALHO, o qual integra este Convênio, independentemente de qualquer transcrição.” Os recursos estão disponíveis na conta CEF – Ag. 1525 – op. 003 – c/c 430-0 relativo ao convenio 01080211.00.

## **6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1 Deverão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividades em consonância com o objeto do Edital, estabelecidas no país, que satisfaçam as seguintes condições:

6.2 Apresentar os documentos necessários à habilitação em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou conferido com o original por empregado da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA que realize o **EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014**.

### **6.3 Não poderá participar da licitação, empresa ou firma:**

- a) em processo falimentar, em dissolução ou liquidação de sociedade;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras sem filiais no Brasil;
- d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- e) que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988);
- f) que possua em seu quadro societário, para os efeitos do Art. 20 [Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:], inciso XII [- pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e] da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 e que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências”, sócio gerente, com poderes de gestão, direta ou indiretamente, empregado ou dirigente da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, ou vinculado ao ente disponibilizador dos recursos financeiros, da Administração Pública, Direta ou Indireta da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal, ou que tenha interesses institucionais, ressalvados os permissivos legais. Em se tratando de Sociedade Anônima, ser Presidente, Vice-Presidente e/ou qualquer outro cargo de Direção, Diretor Suplente ou Membro do Conselho de Administração;
- g) Pessoa jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante.

6.4 Quando solicitado, as empresas licitantes cujas propostas forem **CLASSIFICADAS** de acordo com o previsto no Artigo 11, Incisos VI e VII do Decreto nº 3.555/00, deverão encaminhar para análise amostras para **verificação e aprovação técnica-qualitativa** do produto/material cotado no certame.

**Comissão Especial de Licitação**

**6.5 A não apresentação das amostras solicitadas conforme o item 6.4, será entendida como não manutenção da proposta, sujeitando a empresa licitante às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 em seu Artigo 7º.**

## **7 DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

### 7.1 Consultas:

- a) Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do Edital, o Proponente poderá consultar a Fundação Araucária por escrito, segundo uma das seguintes modalidades:
- b) Por e-mail: edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br
- c) Por fac-símile: (41) 3281 7395
- d) Os pedidos de consulta deverão chegar à Fundação Araucária/Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data limite para o Recebimento das Propostas.
- e) Caso a Fundação Araucária venha emitir suplementos ao Edital serão disponibilizados somente no **site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**, através da opção “Documentos” deste Pregão.
- f) É de responsabilidade do Proponente manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao site acima, na opção “Consultar Mensagem”, não cabendo a Fundação Araucária a responsabilidade pela não observância desse procedimento.
- g) No caso de esclarecimentos sobre o Edital, a resposta da Fundação Araucária não identificará a fonte que solicitou e a disponibilizará a todos conforme alínea “d” acima.
- h) Não deverão ser considerados pelos Proponentes na formulação de sua Proposta quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da acima estabelecida.

### 7.2 Impugnação:

- a) Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, protocolizando pedido na Fundação Araucária, sito à Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.
- b) Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- c) Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

## **8 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1 Todo o certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame e abrir as propostas de preços.
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas.
- d) Desclassificar propostas, indicando os motivos.
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- f) Verificar a habilitação da licitante classificada com o lance de menor preço.
- g) Declarar o vencedor.
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.
- i) Elaborar a Ata da sessão.
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **9 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-e DO BANCO DO BRASIL**

9.1 Para acesso ao Sistema de Licitações, as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País. Para tanto, a empresa interessada deverá fazer o seu pré-cadastramento por meio da Internet ou diretamente numa agência do Banco do Brasil S/A.

### Comissão Especial de Licitação

No caso de pré-cadastramento via Internet, a interessada deverá acessar o endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção Solicitação de Credenciamento no **Licitações-e**, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação do Representante, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

9.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **Licitações-e**.

9.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário representante da empresa licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA ou ao Banco do Brasil S/A, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento da empresa licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **10 PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

10.1 Os proponentes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema **Licitações-e**, durante o período definido neste Edital como “Recebimento das Propostas”. Ao enviar sua proposta, a empresa licitante deverá confirmar, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital, que corresponderá, inclusive, à indicação automática de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7<sup>o</sup> da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988).

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, a partir do horário previsto no sistema, terá início à fase de “Abertura das Propostas”, momento no qual o pregoeiro procederá à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

10.3 Após a fase de Classificação das Propostas, o pregoeiro dará sequência ao Pregão Eletrônico, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os proponentes que tiveram suas propostas classificadas. Os proponentes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br>

10.3.1 A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.

10.3.2 Na fase da Sessão Pública, os proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os proponentes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3.3 Os licitantes poderão encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado na sala de disputa, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, ou seja, o licitante poderá disputar os 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup> lugares se houver.

10.3.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.3.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

10.3.6 O proponente não poderá desistir dos lances ofertados, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7<sup>o</sup> da Lei n. 10.520/02.

### Comissão Especial de Licitação

10.4 A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema **Licitações-e**. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa: inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

10.4.1 O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao pregoeiro a sua administração.

10.5 Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem as empresas licitantes.

10.6 Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a empresa licitante que tenha apresentado o lance de menor preço.

10.6.1 Mesmo com o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro, o sistema emitirá tempo extra aleatório, conforme prevê o item 10.4.

10.7 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8 Ocorrendo empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

10.8.1 Entende-se por empate situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a melhor proposta de preços ofertada na Sessão, situação em que o **PREGOEIRO/COORDENADOR** concederá um prazo de até 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, para que a empresa beneficiada apresente novo lance, o qual será declarado sua melhor oferta;

10.10 Não sendo apresentado novo lance, conforme item 10.9, ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desta maneira o **PREGOEIRO/COORDENADOR** irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema **Licitações-e**, oportunidade em que o **PREGOEIRO/COORDENADOR** concederá o prazo de até 5 (cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

10.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Proponentes pelo período de 10 minutos para recepção dos lances. Findo este tempo, o sistema colocará a disputa suspensa automaticamente, sendo retomado do ponto onde parou tão logo o Pregoeiro retorne a sala, sem prejuízo dos atos realizados.

10.11.1 Caso ocorra a suspensão, os Proponentes deverão consultar no site a opção “Mensagens” onde o Pregoeiro informará seu retorno.

10.12 Os Proponentes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, via Sistema, acessando a sequência “Relatório de Disputa” para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essas opções estarão disponíveis até o Pregoeiro declarar o vencedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

10.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, o resultado final desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Comércio Indústria e Serviços.



**Comissão Especial de Licitação**

**11 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1 A empresa licitante, ao inserir sua proposta no sistema **Licitações-e**, através do site “[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)”, informará:

- a) Especificações do objeto, **COM INDICAÇÃO DA MARCA/FABRICANTE E/OU MODELO** além da descrição complementar.
- b) Quando o espaço disponível no campo “Informações Adicionais” não for suficiente para as **especificações**, o licitante poderá ratificar e/ou complementar as informações através do envio eletrônico de arquivos em formato texto/planilha, utilizando-se da opção “**Anexos da Proposta**”.
- c) As empresas licitantes deverão apresentar a proposta inicial no sistema Licitações, devendo **CONSIDERAR O VALOR GLOBAL DO LOTE, OU SEJA, PARA TODOS OS OBJETOS QUE FAZEM PARTE DO LOTE.**

11.2 A empresa licitante inserirá as especificações do objeto através do Formulário Eletrônico da Proposta – o formulário é disponibilizado para as empresas licitantes ao efetuarem o “Acesso Identificado” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) –, devendo ser observada a data limite para o recebimento das propostas eletrônicas constante no item 4 e seus subitens.

11.3 A empresa licitante deverá dispor das especificações completas do objeto, gravadas em meio magnético (disquete, CD, dentre outros) ou impressas, devendo enviá-las imediatamente, caso o pregoeiro, ao fazer a abertura das propostas, assim o determine, preferencialmente via e-mail: [edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br), ou pelo telefone (41) 3281 7395.

11.4 Ao pregoeiro é facultada a realização de diligências para que seja informada a marca dos bens ofertados, bem como o modelo e referência, se houver, dentre outras informações/esclarecimentos que se fizerem necessários.

11.5 O pregoeiro, para a realização das diligências, também poderá utilizar o recurso “MENSAGENS”, disponível no sistema **Licitações-e** do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e acessível a todos os interessados.

11.5.1 O não atendimento das diligências pelos licitantes implicará na desclassificação das propostas.

11.6 Os preços unitários e totais propostos para os itens ofertados, deverão ser expressos em Real (R\$), junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: tributos, seguros, fretes, embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza, etc.

11.7 **O prazo de validade da proposta** não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura de licitação.

11.8 Caso o prazo estabelecido no item 11.7 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento. Caso seja informada validade da proposta inferior ao mínimo permitido, bem como constem prazos de entrega superiores ao estabelecido acima, ao pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará as propostas dos licitantes.

11.9 Se outras informações se fizerem necessárias, a empresa licitante poderá inseri-las no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta – o formulário é disponibilizado para as empresas licitantes quando efetuam o “Acesso Identificado” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) –, devendo ser observada a data limite para o recebimento das propostas que consta no item 4 e seus subitens.

11.10 O pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, tais como planilhas de custos, prospectos/folders, informações relativas ao **site na WEB** do fabricante do produto ofertado, se houver, dentre outras, sendo que estas deverão ser enviadas, de modo imediato, preferencialmente através do e-mail [edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br), ou do telefone (41) 3281 7395.

11.11 Imediatamente após o encerramento da sessão pública de disputa de preços, as empresas licitantes que apresentaram os 03 (três) melhores preços deverão encaminhar, preferencialmente através do e-mail [edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br), ou do telefone (41) 3281 7395 as planilhas ou proposta com as especificações e os novos preços unitários e totais atualizados dos bens ofertados que compõem o objeto deste certame.

11.12 Caso a empresa licitante que ofertou o menor lance na disputa de preços, não tenha encaminhado as planilhas ou proposta com as especificações e os novos preços unitários e totais

**Comissão Especial de Licitação**

atualizados dos bens ofertados imediatamente após o encerramento da disputa, ainda restará a empresa licitante um prazo máximo de 1 (uma) hora contados do encerramento da disputa de preços, para encaminhá-la(s) ao **PREGOEIRO/COORDENADOR**, sendo que o mesmo também poderá solicitar os documentos originais onde a empresa licitante deverá enviá-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da sua solicitação.

11.13 Na ausência das planilhas mencionadas no item 11.12, o pregoeiro poderá efetuar os cálculos dos novos valores, tomando como referência o percentual de desconto ocasionado pela redução dos preços na sessão pública de disputa de preços.

**12 COMPLEMENTAÇÃO DE PROPOSTA**

12.1 No prazo de **04 (quatro) horas** contadas do encerramento da disputa na etapa competitiva de lances, a PROPONENTE que tiver ofertado o menor preço **deverá enviar à Fundação Araucária**, através do e-mail [edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br), ou pelo FAX n. (41) 3218-9261, **Complementação de Proposta** conforme especificações e condições contidas no **ANEXO II - Modelo de Complementação de Proposta**.

12.2 O (s) documento (s) original (ais) da Complementação de Proposta emitida pela PROPONENTE, **deverá (ão) ser apresentado (s)** na Fundação Araucária – Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente, a data de realização da sessão de disputa de preços do Pregão.**

12.3 A verificação dos recursos, capacidades e facilidades operacionais disponíveis para o objeto proposto, dar-se-á, também, com base nas informações, catálogos, folhetos e manuais técnicos ou endereço na internet, incluindo especificações físicas e requisitos necessários à instalação, quando for o caso. Para tanto, a PROPONENTE **poderá** informar o endereço na Internet para consulta ou anexar ao complemento da proposta, catálogos, folhetos e manuais técnicos. **Portanto é de inteira responsabilidade da PROPONENTE a comprovação do atendimento as características mínimas obrigatórias do objeto, caso contrário e após o prazo para a comprovação, a mesma será automaticamente desclassificada.**

12.4 Para consulta das informações técnicas pela internet, a PROPONENTE deverá informar na proposta o caminho completo para a localização das informações.

**12.5 A documentação a que se referente os itens acima deverá ser entregue em envelope devidamente identificado com a descrição CARTA DE PROPOSTA.**

**13 DO JULGAMENTO**

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela enviada pela empresa licitante que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

**14 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

14.1 A licitante detentora da melhor oferta, no prazo de **04 (quatro) horas** contadas do encerramento da disputa na etapa competitiva de lances, deverá encaminhar à Fundação Araucária os documentos de habilitação, através do e-mail [edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br), ou pelo FAX n. (41) 3218-9261.

**14.1.1 Os documentos originais, deverão ser apresentados na Fundação Araucária – Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente, a data de realização da sessão de disputa de preços do Pregão.**

**14.1.2 A não remessa desses documentos poderá acarretar na desclassificação da mesma.**

14.2 Os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à:

**14.2.1 Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, e **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**Comissão Especial de Licitação**

- c) Inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**14.2.2 Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** anteriores à abertura desta licitação.
- b) Comprovar Capital Social Integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, isto é, valor do LOTE que irá participar, conforme artigo 31, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93 e artigo 77, parágrafos 2º e 3º da Lei Estadual nº 15.608/07. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal ou Certificado de Registro de Habilitação fornecido pelo Cadastro de Licitantes do Estado – CLE da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Paraná ou por balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**14.2.3 Regularidade Fiscal**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Quitação de Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido gratuita e eletronicamente ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes Nº 01(PROPOSTA) e nº 02(DOCUMENTOS).
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**14.2.4 Poderá ser apresentada, para atender as alíneas “a” e “b” do item anterior, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB n.º 03, de 2/5/2007.**

**14.2.5 Qualificação Técnica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme **ANEXO III - Modelo de DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE** deste Edital.
- b) Pelo menos 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a arrematante forneceu de forma satisfatória equipamento compatível com o objeto da presente licitação.
- c) O Pregoeiro fará Consulta a Situação Cadastral de Fornecedores, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, nos termos do **Decreto Estadual n.º 5980 de**



### Comissão Especial de Licitação

**22/12/2009**, disponível no endereço eletrônico: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) para verificar registros de inadimplências e sanções aplicadas.

14.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, realizar consultas *on-line* via internet, para verificar a sua autenticidade.

14.5 Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório, ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor, sendo que o Pregoeiro, se julgar necessário, poderá verificar a sua autenticidade e veracidade. Documentos, em original ou cópia autenticada, apresentados pela publicação no diário oficial da União serão aceitos.

14.6 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

14.7 Documentos com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

14.7.1 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 14.2.3, alíneas “a” a “g”), o(a) Pregoeiro(a), concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) Pregoeiro(a) solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele estejam em situação irregular, deverão ser apresentados via e-mail [edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br) ou do telefone (41) 3281 7395 no prazo de 1 (uma) hora após a solicitação do pregoeiro pelo sistema eletrônico ou pelo e-mail da empresa licitante.

### 15 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.2 As impugnações somente serão recebidas se protocoladas em sua via original, na sede da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no horário de expediente (08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h).

15.2.1 Na impugnação deverá constar o nome e a qualificação completa da empresa e a assinatura do representante legal, bem como estar anexado cópia autenticada de documento concedendo poderes a quem subscreva a impugnação.

15.2.2 Via da impugnação, encaminhada ao e-mail ou fax do pregoeiro/coordenador, será recebida desde que também sejam observados os termos constantes nos itens 15.1 e 15.2. Caso a via original da impugnação não seja entregue até o prazo limite de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, implicará a preclusão do direito de impugnar.

15.3 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

15.4 Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

### 16 DOS RECURSOS

16.1 A intenção de interpor **RECURSO** somente poderá ser promovida via sistema, depois de **DECLARADO O VENCEDOR** da disputa pelo pregoeiro. O sistema aceitará a intenção da empresa licitante, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. As empresas licitantes desclassificadas na fase de “Abertura de Propostas” também poderão manifestar a intenção de interpor recurso naquele momento.

16.1.1 Caso haja interesse da empresa licitante em interpor recurso, esta, motivadamente, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em “Recurso” e registrando a síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao recorrente o prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões de recurso, no seu original, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

### Comissão Especial de Licitação

16.1.2 A falta de manifestação da intenção de interpor recurso conforme item **16.1**, implicará a decadência do direito da empresa licitante.

16.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no endereço sito a Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h .

16.3 Os **recursos e as contra-razões** deverão ser dirigidos ao Representante do Comprador da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, por intermédio do pregoeiro, devendo ser observado:

- a) A apresentação do seu original, será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada no sistema LICITAÇÕES-e;
- b) Conter o nome e qualificação completa da licitante e seu representante legal;
- c) A legitimidade recursal;
- d) Interesse recursal;
- e) A fundamentação;
- f) O pedido de nova decisão;
- g) Cópia autenticada de documento concedendo poderes a quem subscreva o recurso ou as contra-razões.

### 17 DO RECEBIMENTO DOS BENS

17.1 O bem será recebido provisoriamente para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

17.2. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento provisório.

17.3. Verificando-se defeitos no bem, a empresa licitante será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para o recebimento definitivo.

17.3.1 A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA poderá solicitar a empresa licitante, amostra do objeto do presente Pregão Eletrônico a fim de verificar se o mesmo atende as especificações do edital.

17.3.2 O custo de transporte e retorno se for o caso, da amostra que poderá ser solicitada pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, será suportado pela empresa licitante, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da empresa licitante.

17.5 O bens/produtos deverão ser entregues nos endereços indicados no ANEXO I deste edital.

### 18 DAS PENALIDADES

18.1 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para emissão da Ordem de Fornecimento, se concluída a fase licitatória.
- b) Cancelamento da Ordem de Fornecimento.
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** ou **IMPEDIMENTO** de **LICITAR** e **CONTRATAR** com a CONTRATANTE por prazo não superior à 05 (cinco) anos, bem como informar os ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITAL, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA da aplicação das penalidades para todos os efeitos.

18.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, sem justificativa aceita pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Expirado o prazo de entrega, iniciar-se-á a aplicação de multa de **0,2%** (zero virgula dois por cento) por dia de atraso limitado a **3%** (três por cento), incidente sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, salvo se solicitada e deferida a entrega fracionada pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, hipótese em que a incidência observará o montante porventura inadimplido. Atingido o limite de 3% (três por cento) considerar-se-á como inexecução total do instrumento.

### Comissão Especial de Licitação

- c) Pela inexecução total do instrumento (que poderá ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Termo de Garantia), a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA aplicará ao FORNECEDOR multa de 100% (cem por cento) sobre o montante ora inadimplido sem prejuízo as penalidades, previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/07, na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00.
- d) A recusa injustificada do FORNECEDOR, em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da confirmação de recebimento, caracterizará a inexecução total do contrato.

18.3 As multas dispostas nas alíneas “b”, “c” e “d” não impedem que a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA cancele a Ordem de Fornecimento e aplique as outras sanções previstas em lei.

18.4 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização da empresa licitante contratada por eventuais perdas e danos causados a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

### 19 DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados através de Depósito Bancário em favor da empresa licitante contratada.

19.2 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze)** dias, após a entrega efetiva do objeto, com o devido aceite pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, seguindo os seus procedimentos internos, exclusivamente mediante depósito em conta-corrente bancária específica do emitente da nota fiscal, vedada qualquer outra modalidade de cobrança. A empresa licitante contratada deverá apresentar notas fiscais próprias discriminando as quantidades efetivamente fornecidas.

19.3 As notas fiscais que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência à empresa licitante contratada, e o seu tempo de tramitação desconsiderado.

19.4 Somente será realizado o depósito em conta-corrente da empresa licitante contratada, após a apresentação das notas fiscais com atesto da área responsável pelo recebimento dos materiais.

19.4.1 A área técnica somente atestará a entrega dos materiais e liberará as notas fiscais para pagamento quando cumpridas pela empresa licitante contratada todas as condições pactuadas.

19.5 A empresa licitante contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.6 Junto ao corpo da nota fiscal é recomendado que a empresa licitante contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

### 20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Ao pregoeiro ou a autoridade superior é facultado em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer, ou complementar a instrução do processo, inclusive solicitar a apresentação dos originais de planilhas ou propostas de preços que forem encaminhadas via sistema Licitações-e, e-mail ou fac-símile, ou de outros documentos que julgar necessários, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em prazo razoável, ficando a empresa licitante que não atendê-las sujeita à desclassificação ou inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estipuladas neste edital.

20.2 A empresa licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20.3 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresa licitantes, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.4 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras empresas licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

20.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as empresas licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União ou Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Comissão Especial de Licitação**

20.6 A empresa licitante contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

20.7 É vedada a subcontratação no todo ou em parte de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, sem prévio consentimento por escrito da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

20.8 Havendo aquisição de bens, equipamentos, produtos, acessórios, etc, pela empresa licitante contratada para o cumprimento do objeto, fica desde já estipulado que não poderá se dar por meio de Reserva de Domínio, permitido a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA recorrer à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

20.9 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto a Unidade de Aquisições da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no endereço constante do preâmbulo do edital, pelo telefone 41) 3281 7395, em dias úteis, no período das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou através do e-mail [edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br) .

**20.10 Anexos do Edital:**

- a) Termo de Referência **(ANEXO I)**
- b) Modelo de Carta Proposta **(ANEXO II)**
- c) Modelo de Termo de Garantia **(ANEXO III)**
- d) Modelo de Ordem de Fornecimento/Serviços **(ANEXO IV)**
- e) Modelo de Declaração para fins de habilitação **(ANEXO V)**

20.11 As questões decorrentes do presente **instrumento**, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum do Estado do Paraná, no Foro da cidade de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 29 de agosto de 2014.

\_\_\_\_\_  
Julio Vinicius Guerra Nagem  
Presidente da Comissão Especial de  
Licitação

\_\_\_\_\_  
Edson Smith  
Pregoeiro/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA



## Comissão Especial de Licitação

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 OBJETO TÉCNICO**

A presente licitação tem por finalidade contratar empresas para fornecimento de utensílios para a fabricação de laticínios e afins, bem como garantia e suporte, respeitadas as especificações técnicas e quantidades constantes no presente anexo.

**2 PREÇOS MÁXIMOS**

<b>LOTE – 01 - UENP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>PREÇO UNIT MÁXIMO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)</b>
01	15	UNI.	FORMA PLÁSTICA PARA QUEIJO MINAS FRESAL – 1KG	R\$ 6,60	<b>R\$ 98,94</b>
02	40	UNI.	FORMA PLÁSTICA PARA QUEIJO MINAS FRESAL – 500G	R\$ 4,44	<b>R\$ 177,60</b>
03	30	UNI.	FORMA PLÁSTICA PARA QUEIJO MINAS PADRÃO COMPLETA (TAMPA + DESSORADOR) - 1KG	R\$ 20,84	<b>R\$ 625,20</b>
04	20	UNI.	FORMA PLÁSTICA PARA QUEIJO MINAS PADRÃO COMPLETA (TAMPA + DESSORADOR) – 500G	R\$ 19,59	<b>R\$ 391,80</b>
05	10	UNI.	FORMA PLÁSTICA PARA QUEIJO MUSSARELA – 3KG	R\$ 7,96	<b>R\$ 79,64</b>
06	40	UNI.	FORMA PLÁSTICA PARA QUEIJO MUSSARELA – 500G	R\$ 4,88	<b>R\$ 195,36</b>
07	30	UNI.	FORMA PARA QUEIJO PRATO LANCHE COMPLETA (TAMPA + DESSORADOR) – 500G	R\$ 22,95	<b>R\$ 688,50</b>
08	10	UNI.	FORMA PLÁSTICA PARA QUEIJO PRATO LANCHE COMPLETA (TAMPA + DESSORADOR) – 3KG	R\$ 41,64	<b>R\$ 416,40</b>
09	15	UNI.	FORMA PARA QUEIJO TIPO COALHO COMPLETA – 500G	R\$ 20,13	<b>R\$ 302,00</b>
10	5	UNI.	FORMA PARA QUEIJO TIPO PARMESÃO COMPLETA (TAMPA + DESSORADOR) – 5KG	R\$ 42,75	<b>R\$ 213,73</b>
11	3	UNI.	FORMA PARA QUEIJO TIPO EMENTAL COMPLETA (TAMPA) 13KG	R\$ 340,18	<b>R\$ 1.020,54</b>
12	30	UNI.	FORMA PARA RICOTA – 500G	R\$ 4,39	<b>R\$ 131,70</b>
13	2	UNI.	PÁ FABRICADA EM AÇO INOX, UTILIZADO PARA FILAGEM DA MASSA DE QUEIJO.	R\$ 252,50	<b>R\$ 505,00</b>
14	1	UNI.	GARFO INOX - FABRICADO EM AÇO INOX, CABO COM 1500MM COMPRIMENTO.	R\$ 324,87	<b>R\$ 324,87</b>
15	1	UNI.	PAR DE LIRAS VERTICAL/HORIZONTAL	R\$ 676,17	<b>R\$ 676,17</b>
<b>VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO (R\$)</b>				<b><u>5.847,45</u></b>	

**Comissão Especial de Licitação**

**3 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

3.2 A PROPONENTE é responsável por qualquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes relativos ao objeto da proposta.

3.3 A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, que forem julgadas necessárias.

3.4 A forma de cumprimento de qualquer requisito explicitado no edital deverá ser detalhadamente descrita, com menção a limitações e restrições que existirem e de trechos da literatura técnica correspondente onde se encontram referências relevantes ao assunto.

**3.5 Somente serão aceitos eletrodomésticos/equipamentos/produtos novos e sem uso.**

3.6 Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, testes e outros custos que recaiam sobre os móveis enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportadas pelo PROPONENTE.

**4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.1 Os eletrodomésticos/equipamentos/produtos deverão ter garantia com cobertura total, irrestrita, sem ônus para falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos produtos, componentes e peças, pelo período indicado, a contar da data do recebimento definitivo, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc.

**4.2 O fornecimento de eletrodoméstico/equipamento/peça/produto de reposição deverá ocorrer num prazo inferior a 5 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.**

4.3 O prazo de garantia para os eletrodoméstico/equipamentos/produtos constantes deste Pregão Eletrônico não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contado a partir do recebimento e aceite pelo setor responsável, atestando, para tal, na Nota Fiscal emitida, e será prestada no local de montagem dos móveis/produtos, bem como caso seja necessária à remoção dos mesmos, todos os custos serão de responsabilidade da PROPONENTE.

4.4 Todos os eletrodomésticos/equipamentos/produtos constante deste Pregão Eletrônico deverão ter assistência técnica permanente no Brasil, através do próprio PROPONENTE ou por outra empresa indicada na proposta. Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica, o proponente adjudicatário assumirá automaticamente este encargo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial.

**5 VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação. Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, a Fundação Araucária, poderá solicitar a prorrogação geral da validade por, no máximo, igual período.

**6 LOCAL DE ENTREGA**

**LOTE – 01 – UENP**

LOCAL	ENDEREÇO
Universidade Estadual do Norte Pioneiro (UENP)	Av. Getúlio Vargas, 850. CEP 86400-000 Jacarezinho - Paraná - Brasil

Comissão Especial de Licitação

(papel timbrado)

**ANEXO II**

**COMPLEMENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**VALOR GLOBAL DO OBJETO:** R\$.....(.....).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos.

- **LOCAL DE ENTREGA:**     **(ITEM 6 DO ANEXO I)**

"Declaramos que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as de transporte do bem ao local de entrega, e tributos de qualquer natureza (IPI, ICMS, etc.), além da garantia e/ou assistência técnica dos mesmos."

**ANEXAR À CARTA PROPOSTA TODA A DESCRIÇÃO DO MATERIAL COTADO  
(EX.: MARCA, MODELO, FABRICANTE, GARANTIAS, ETC).**

Este Anexo II, deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal da empresa arrematante do lote.

Ao apresentar a proposta de preços, assumo de forma total e irrevogável o seguinte:

- a) Declaro ter pleno conhecimento dos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2014 e ter recebido todos os esclarecimentos necessários;
- b) Declaro que a empresa dispõe de equipamentos capazes de atender, no mínimo, às especificações exigidas;
- c) Declaro que os serviços propostos não são terceirizados;
- d) Declaro ter conhecimento de que não se admitirá a cobrança de qualquer outro valor adicional para a prestação dos serviços, salvo se previamente autorizado pela contratante seguindo os termos legais cabíveis;
- e) Declaro que os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência dos serviços;
- f) Declaro que o prazo desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**DADOS BANCÁRIOS**

---

NOME DO BANCO:  
AGÊNCIA:  
CONTA CORRENTE:

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.014.

\_\_\_\_\_  
Nome, cargo e assinatura do representante legal  
(email)

## Comissão Especial de Licitação

**ANEXO III****TERMO DE GARANTIA  
PE - 01/2014**

<b>razão social da contratada</b>	
<b>CNPJ da contratada</b>	
<b>endereço completo</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Fax</b>	
<b>e-mail</b>	

<b>empresa credenciada como assistência técnica</b>	
<b>CNPJ da assistência técnica</b>	
<b>endereço completo</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Fax</b>	
<b>e-mail</b>	

<b>modalidade de licitação</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Número e ano do processo</b>	01/2014
<b>objeto contratado</b>	<b>LOTE 01</b>
<b>vigência da garantia</b>	12 MESES
<b>valor global em reais da aquisição</b>	
<b>local de entrega do material</b>	<b>ITEM 7 DO ANEXO I</b>
<b>modalidade da garantia</b>	CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL
<b>especificações da garantia</b>	SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO OU COMPONENTES NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM CASO DE DEFEITOS DOS MESMOS.

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa proponente deverá fornecer juntamente com o material, a nota fiscal discriminada, e o número de série de cada material adquirido.</li><li>• Fica estabelecido que por força deste instrumento à empresa submete-se e compromete-se as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 764/2013.</li></ul> |
|---|


Município,..... de ..... de 2.014.

.....  
nome, assinatura representante legal



Comissão Especial de Licitação

**ANEXO IV – MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

 Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná		<h2>Ordem de Fornecimento/ Serviços</h2>			
Unidade Solicitante			Número		
Processo interno modalidade de compra		Data Emissão		Data vencimento	
<b>DADOS DO PROJETO</b>					
Nome completo do projeto			Número do projeto		
<b>DADOS DA CONTRATADA</b>					
Razão Social		CPF/CNPJ		Total Ordem	
Departamento		Email			
Contato		Telefone		Fax	
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>					
<input type="checkbox"/> Em carteira (RETIRAR CHEQUE NA FAPPR MEDIANTE ENTREGA DE DUPLICATA OU RECIBO PADRONIZADO DE QUITAÇÃO)					
<input type="checkbox"/> Depósito banco		Banco	Agência	Conta	É poupança <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
<input type="checkbox"/> Boleto bancário					
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>					
Frete: Cif (pago) Impostos: Todos inclusos no valor da proposta comercial					
<b>ITENS REQUISITADOS</b>					
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total	
<b>OBSERVAÇÕES</b>					
<b>DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b>					
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA CNPJ 03.579.617/0001-00 Av. Comendador Franco 1341 – Jardim Botânico CEP: 80.125-090 – Curitiba/PR Telefone: (41) 3218 9250					
<b>ASSINATURAS E CARIMBOS</b>					
Empregado autorizado			Data:		
Gestor da Unidade			Data:		

Comissão Especial de Licitação

(papel timbrado)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

(nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº , com sede na (Rua), (Bairro), (CEP), (Fone) – (Fax) – (Site) – (E-mail), neste ato negocial representada por seu (Sócio Administrador), portador do **RG** nº .. e inscrito no **CPF/MF** sob o nº .., **DECLARA**, sob as penas e cominações legais que:

- Não se encontra em litígio com a **Fundação Araucária** ou com **Órgãos ou Entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, da União, Estado, Município ou Distrito Federal**, ou **Declarada Inidônea** por qualquer forma, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Não emprega menor de **18 [dezoito] anos** em **trabalho noturno, perigoso** ou **insalubre**, e não emprega menor de **16 [dezesseis] anos** conforme disposto no **inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 [Lei de Licitações]** e alterações posteriores [parcialmente alterada pela **Lei Federal nº 12.349/2010 – Conversão da MP nº 495/2010**], acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999 [**redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998 – inciso XXXIII**]. Quando emprega menor a partir de **14 [quatorze] anos**, isto é realizado na condição de **menor aprendiz**;

- Possui capacidade de fornecimento para as quantidades de todos os itens para os quais apresentou proposta, e que os mesmos são de excelente qualidade, atendendo as especificações técnicas do **Processo Administrativo vinculado**, além de aceitar todas as condições estipuladas neste **procedimento**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados;

- Que não possui em seu quadro societário para os efeitos do **Art. 20 [Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:]**, **inciso XII [- pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e]** da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 e que “**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências**”, **sócio gerente, com poderes de gestão**, direta ou indiretamente, empregado ou dirigente da **Fundação ARAUCARIA**, servidor público da ativa da **Universidade Federal do Paraná-UFPR** ou vinculado ao ente disponibilizador dos **recursos financeiros**, da **Administração Pública, Direta ou Indireta da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal**, ou que tenha interesses institucionais na execução do **Projeto**, ressalvados os permissivos legais;

- Em se tratando de Sociedade Anônima, não ser Presidente, Vice-Presidente e/ou qualquer outro cargo de Direção, Diretor Suplente ou Membro do Conselho de Administração.

Município, ..... de ..... de 2014

.....  
representante legal (nome e assinatura)